

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A QUALYTA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, em união estável, contador, titular da carteira de identidade nº RJ-078659/O, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.066.017-19, e a **QUALYTA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, situada na Rua Rodrigo Silva, 34, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.477.640/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. **MARCO ANTONIO D'ANDREA RAMUNDO**, brasileiro, solteiro, titular da Carteira de Identidade nº 5262246-0, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 958.556.457-20, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no Processo Administrativo nº 2019/000040, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir: .

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem incluir nas especificações do objeto, a Avaliação Médico Ocupacional (Homologação de Atestado), passando a cláusula primeira do contrato a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO** que serão prestados nas condições estabelecidas neste termo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2019 – Serviços de medicina do trabalho
LIC 2019/000040

- a) 1 (um) PPRA, 1 (um) PCMSO, 1 (um) LTCAT, no valor de R\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais) cada.
- b) Aproximadamente 111 (cento e onze) exames médicos ocupacionais periódicos que serão realizados preferencialmente na sede da contratante e eventuais exames admissionais, demissionais e de retorno ao trabalho que serão realizados na sede da contratada;
- c) O valor para exames na sede da contratante é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e na sede da contratada de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por funcionário;
- d) Aproximadamente 2 (duas) Avaliações Médicos Ocupacionais (Homologação de Atestado), cada uma no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, desde que não conflitantes com as previstas no presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019.

CONTRATANTE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONTRATADA
QUALYTA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
MARCO ANTONIO D'ANDREA RAMUNDO
SÓCIO-DIRETOR

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2019 – Serviços de medicina do trabalho
LIC 2019/000040